

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

EMPRESA: F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 19.963.579/0001-16

OBJETO: Aquisição de certificado digital e-CNPJ A1 (em arquivo) para 12 meses,

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago em uma única parcela, de aquisição imediata.

VALIDADE DE CERTIFICAÇÃO: 12 meses

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade pública de arquivo eletrônico (assinatura digital), com validade jurídica que garanta proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira segura, autêntica, confidencial, íntegra e ágil às informações eletrônicas.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 27 de julho de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA Nº 2.162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinadas com a Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **Reenquadrar** a servidora ISABELA DE CÁSSIA DOS SANTOS PETROSKI, matrícula 160326, portadora da cédula de identidade nº 7.400.350-8/PR, no cargo de *Professora de Educação Física*, da Carreira de Professor de Ensino Fundamental I, no nível 17 (NSP).

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 175/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023
Objeto : Contratação de show musical
Vigência : INÍCIO: 25/07/2023 TÉRMINO: 24/09/2023
Assinatura : 25/07/2023
Valor R\$: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Dotação : 23 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2023
22ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 31/07/2023, às 8h 15 o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Noturno (noite)

Local: Sede

18°	Antonella Heloise Colaço Barbosa
19°	Júlia Andrade Rodrigues
20°	Marcela Regina Borgo

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 para ingresso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cópia de comprovante de endereço;
- f) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- g) O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- h) Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- i) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- j) Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Secretária Municipal de Educação e Cultura Tibagi, 27 de julho de 2023

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



CÂMARA DE TIBAGI
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	LIQUIDADAS													
	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maió 2023	Junho 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.670,13	196.165,10	196.649,40	211.947,48	212.658,90	402.101,34	196.284,53	277.168,84	216.089,16	216.209,28	218.771,44	230.797,33	2.780.512,95	0,00
Pessoal Ativo	205.670,13	196.165,10	196.649,40	211.947,48	212.658,90	402.101,34	196.284,53	277.168,84	216.089,16	216.209,28	218.771,44	230.797,33	2.780.512,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.392,15	162.474,99	162.873,27	176.733,69	177.445,15	335.017,85	169.146,39	172.691,72	171.622,42	171.742,54	174.069,23	185.118,78	2.230.328,18	0,00
Obrigações Patronais	34.277,98	33.690,11	33.776,13	35.213,79	35.213,77	67.083,49	27.138,14	104.477,12	44.466,74	44.466,74	44.702,21	45.678,59	550.184,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	205.670,13	196.165,10	196.649,40	211.947,48	212.658,90	402.101,34	196.284,53	277.168,84	216.089,16	216.209,28	218.771,44	230.797,33	2.780.512,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												119.929.157,27	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												750.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												883.732,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												118.295.425,27	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												2.780.512,95	2,35	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												7.097.725,51	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												6.742.839,24	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												6.387.952,96	5,40	

27/07/2023 - 15:52:09

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 Contador (a)

 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
 Presidente

 MARCIA MARIA COUTINHO
 Controle Interno

www.elotech.com.br

Página 1 de 1



CÂMARA DE TIBAGI
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			119.929.157,27
Receita Corrente líquida Ajustada			118.295.425,27
DESPESA COM O PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.780.512,95	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		7.097.725,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		6.742.839,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		6.387.952,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.969.483,19	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	2.072.146,50

27/07/2023 - 15:54:00

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 Contador (a)

 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
 Presidente

 MARCIA MARIA COUTINHO
 Controle Interno



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 006/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Diesel S10 e Gasolina comum.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 006/2022, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), o litro do Combustível Diesel S10 e R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro de combustível gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022.

Tibagi, 27 de julho de 2023

Eduardo Torres de Oliveira
Presidente

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*